

ORDEM DE SERVIÇO 06/2022

**ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO
04/2022 - PROCEDIMENTOS PARA OS
SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A
REALIZAÇÃO DE HORÁRIO
ESPECIAL DE EXPEDIENTE DURANTE
OS JOGOS DA COPA 2022.**

A secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prestação de serviços da Secretaria de Saúde do município de Passo Fundo durante os jogos da Copa/2022;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto 98/2022 - Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

CONSIDERANDO que os serviços emergenciais de saúde são considerados serviços essenciais;

CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto 98/2022 - Ficará a cargo de cada Secretário designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, nas datas citadas no art. 1º deste Decreto.

DETERMINA:

Art. 1º A prestação de serviços do Hospital Dia da Criança, SAMU e da Farmácia 24 horas, por sua peculiaridade, durante os jogos da copa serão prestados dentro do horário normal de funcionamento previsto, não adotando os horários previstos no Art. 1º do Decreto 98/2022.

Art. 2º Para os demais setores, os serviços obedecerão os horários descritos no Art. 1º no decreto 98/2022.

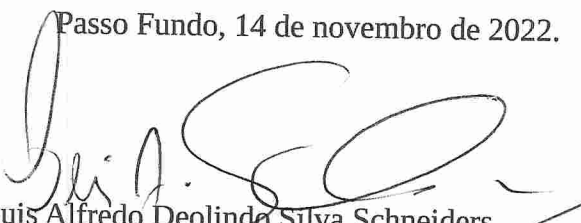
Art. 3º Os serviços realizados através de agendamento, deverão ser adequados para o atendimento da demanda no horário estabelecido no Decreto 098/2022.

Parágrafo único: No caso de impossibilidade de atendimento integral da agenda no referido dia, a mesma deverá ser ofertada impreterivelmente para a semana subsequente.

Art. 4º Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias, pois será considerado jornada de trabalho normal.

Passo Fundo, 14 de novembro de 2022.


Cristine Pileri Pileggi Castro
Secretária Municipal de Saúde


Luis Alfredo Deolindo Silva Schneiders
Secretário Municipal de Saúde Adjunto